

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO BFA OPORTUNIDADES VI

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ AKZ 20.000.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC				
Data de Autorização:	28 /10/ 2020			
Data de Constituição:	21/12/2020			
Número de Registo na CMC:	006/FEIVMF/CMC/10-2020			
Número de Ident. Fiscal:	5000631361			
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado			
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública			
1.2 Moeda:	Kwanzas			
1.3 Duração:	Até 09/01/2022, a contar da data de constituição			
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A			
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A			
1.6 Auditor:	DELOITTE & TOUCHE – AUDITORES, LDA			
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A			

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

3	
2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional. A título acessório, o Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicado em Depósitos Bancários junto do Banco de Fomento Angola S.A.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas. Outro risco a que o Fundo está exposto é o risco de liquidez.



	Outros Riscos: Alteração do qua alterações no regime fiscal que rentabilidade do Fundo.	-
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não	apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar ir diversificar as suas carteiras em moe acrescida. Por outro lado, por se trata pouca liquidez, adapta-se aos inv necessidades de utilização dos fundo Investimentos do Fundo.	eda nacional com rentabilidade ar de um Fundo Fechado, com estidores que não prevejam
3. INFORMAÇÕES DE CARÁ	CTER ECONÓMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubro, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo- Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 7,5%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA — Lei nº 7-19 de 24 de abril; Tributação da esfera dos Participantes- Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos a sua disposição.	
	Custos:	
	Imputáveis directament	te ao participante
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
3.2 Comissões e Encargos:	Imputáveis directamente ao Fundo	
in commercial definitions	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	540.000,00 + (0,005% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 8.055.000,00).
	Para além dos encargos acima mer	
3.2.1 Outros Custos	ainda as despesas com compra e ver inerentes à sua gestão como a	nda de activos do OIC e outras



	regulamentados ou outras plataformas de negociauditoria, encargos legais e fiscais e despesas rel utilização de instrumentos financeiros a prazo e operações de empréstimo e reporte, o documentados efectuados no cumprimento das o custos com a elaboração e reporte dos relatórios reportes que lhe seja obrigado por lei, custos o Fundo na CMC de AOA 1.007.000,00 (alínea i) do decreto presidencial nº 139/18 de 204 de Jun emissão da certidão, custos de integração das (regra BODIVA 2/17):	acionadas com a a realização de utros encargos brigações legais, e contas e outros com o registo do lo nº1 do artigo 6 ho), custo com a
	ш	PRECO
	DESCRIÇÃO	PREÇO
	Filiação (artigo 25 °)	AOA 350.000
	Codificação (artigo 26.º)	
	• LOU	A O A 40 000
	o Inicial o Manutenção	AOA 40.000
	o ivianutenção	AOA 30.000
	Outros códigos	AOA 30.000
	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0.0075%/semestral
	Actos (artigo 28.º)	0,0070707000000000000000000000000000000
	 Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a)) Registo e cancelamento da emissão (alínea b)) 	AOA 25.000
	o Registo	AOA 20.000
	o Cancelamento	AOA 35.000
	Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais	AOA 50.000
	(alínea c))	AOA 30.000
	Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados	AOA 500.000
	(alínea d))	
	• Eventos societários (alínea e))	
	o Pagamentos de juros e dividendos	AOA 80.000
	o Amortizações de capital	AOA 80.000
	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	AOA 200.000
	o Aumento e diminuição do valor nominal	AOA 80.000
	Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))	
	o Pedidos de listas de detentores	AOA 50.000
	Redenominações e trocas	AOA 40.000
3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de AKZ 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período inicial de subscrição previsto é de 180 (cento e oitenta dias). A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.	
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados da participação.	as unidades de



3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.			
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.			
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado das unidades de participação.			
4. INFORMAÇÕES DE CARÁO	4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL			
4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A			
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora			
5. INFORMAÇÕES ADICIONA	IS			
5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de AKZ 1.000,00 (Mil Kwanzas).			
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao			
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais			
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: gestao.activos@bfa.ao			